



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E
INORGÂNICA



EDITAL INTERNO DQA Nº 01/2021
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

O Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para 01 (uma) Bolsa de Monitoria, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2021-2, de acordo com o Edital **PROGRAD/UFBA Nº 002/2021 - Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária 2021.2**, de 17 de maio de 2021, as Resoluções nº.06/2012, nº.07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE) e as orientações dispostas nos itens seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição

De 01 de julho de 2021 até às 23:59h do dia 06 de julho de 2021.

1.2. Documentos

O(A) candidato(a) deve **preencher a ficha de inscrição**, disponível no site da PROGRAD (<https://prograd.ufba.br/bolsas-monitoria>) e encaminhá-la, juntamente com os documentos, abaixo para o e-mail <sdquimica@ufba.br>, com **Assunto “DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE MONITORIA QUIA28 – NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”**, com os devidos documentos anexados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar com autenticação digital (original);
- Carta de Motivação para esta monitoria, a qual deve conter, também, uma breve descrição de sua experiência acadêmica/profissional (IC, outras atividades de monitoria, atividades de extensão relevantes, trabalho) - máximo de 500 palavras.

2. DA OFERTA DE VAGAS

A vaga oferecida destina-se à disciplina QUIA28, sob a responsabilidade da docente Soraia Teixeira Brandão.

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Química da UFBA, há pelo menos 2 (dois) semestres;
- 3.2. Ter sido aprovado na disciplina QUIA28, vinculada ao Departamento de Química Geral e Inorgânica;
- 3.3. Não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria, conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
- 3.4. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre letivo suplementar 2020.

4. DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA QUIA28

Ementa: Abordar aspectos termodinâmicos, cinéticos e a extensão das reações químicas.

Esta disciplina é componente obrigatório do Curso de Química (diurno) oferecido na modalidade Bacharelado, em 04 h semanais (68 h semestrais) distribuídas em 2 h de aulas teóricas e 2 h de aulas práticas. No semestre 2021.2 as aulas ocorrerão no dia de terça-feira das 13:00-17:00 h e constarão de:

Atividades síncronas: aulas dialogadas (ao vivo) pela docente em interatividade com os estudantes; seminários sobre temas específicos com a mediação da docente.

Atividades assíncronas (ASS): fórum de discussão, estudo dirigido, vídeos gravados com demonstrações e experimentações em laboratório, tratamento de dados, pesquisa, trabalhos em grupo, resolução de problemas, estudo de caso, simulações, produção de textos colaborativos pelos estudantes, questionários.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 5.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a professora responsável pelo projeto, de forma a cumprir suas tarefas em 12 horas semanais de atividades, atendendo à demanda do projeto, mas respeitando a sua vida acadêmica, sem prejudicar os horários que estiver obrigado a cumprir como discente dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- 5.2. Dar o apoio complementar necessário na execução das atividades, na forma de:
 - Assistência aos estudantes em atividades assíncronas e/ou síncronas, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - Plantão para tirar dúvidas de exercícios/estudos dirigidos;
 - Moderador em sala de bate-papo;
 - Auxílio na inserção das aulas e outras atividades nas ferramentas digitais disponibilizadas pela UFBA (Moodle/ RNP/ Google Meet).
- 5.3. Apresentar a professora orientadora relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades no período da bolsa, de acordo com modelo da PROGRAD.

6. DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS

6.1. O estudante selecionado **realizará suas atividades de monitoria no período de 09 de agosto a 06 de dezembro de 2021** e receberá um auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente ao período mencionado, conforme item 5.2 do Edital **PROGRAD/UFBA Nº 002/2021**;

6.2. **Deverá ser desvinculado do Programa de Monitoria pelo Departamento, o(a) monitor(a)** que completar 02 (dois) períodos consecutivos ou doze meses intercalados, se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto;

6.3. O (A) monitor(a) bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação de desempenho pelo professor responsável pelo projeto de monitoria e tiver cumprido, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do período previsto, fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por sua própria solicitação;

6.4. O certificado de monitoria será expedido somente após a conclusão da atividade de monitoria e mediante a apresentação do relatório de avaliação realizado pelo(a) professor(a) responsável pela atividade.

7. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pelas professoras responsáveis pelo componente curricular, conforme o item 2. DA OFERTA DE VAGAS.

7.1 Cada candidato(a) poderá concorrer à vaga de outros projetos, cumpridos os requisitos para a inscrição no processo seletivo (item 3. Dos REQUISITOS) mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria.

7.2. A seleção será realizada **no dia 07 de julho, das 08h às 12h**, e será composta das seguintes etapas por candidato(a):

7.2.1. Verificação da documentação recebida

7.2.2. Análise do desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar

7.2.3. Carta de Motivação conforme item 1.2 deste edital.

A classificação dos (as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente da nota final obtida, a qual corresponderá a :

- a) Nota obtida na disciplina (comprovada por histórico escolar), com peso 6;
- b) Coeficiente de rendimento no curso, com peso 1;
- c) Carta de Motivação, com peso 3;

Serão eliminados os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

7.3. Os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I. maior nota no componente curricular ao qual se vincula o projeto;
- II. maior coeficiente de rendimento;
- III. menor número de componentes curriculares com reprovação;
- IV. maior número de componentes curriculares com aprovação;
- V. menor tempo no Curso, desconsiderado os semestres com Trancamento Total;

VI. maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio eletrônico <http://www.quimica.ufba.br> no dia **09 de julho de 2021**, turno vespertino.

9. DOS RECURSOS

A partir da divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil através do email **dqa@ufba.br**, dirigido ao Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica. Os pedidos de recursos serão julgados: pelo professor responsável pelo componente e pela seleção, em casos de reconsideração de avaliação; e pelo Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, em caso de vício formal no processo. Havendo pedido de recurso, as respostas estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Instituto de Química a partir do dia **13/07/2021**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita **até o 5º dia útil do mês referente ao pagamento da segunda bolsa**, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as). Após o período acima citado não ocorrerão mais substituições para o semestre vigente.

10.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

10.3. Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, será anulado, a qualquer momento, o direito a bolsa.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Química, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, **01 de julho de 2021**.

Kleber Queiroz Ferreira

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA



Emitido em 01/07/2021

EDITAL N° 535/2021 - IQUI (12.01.15)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/07/2021 16:50)

KLEBER QUEIROZ FERREIRA

CHEFE

2474717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
535, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **a5fe8a8833**